



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 26 NOVEMBRO DE 2020

Aprova a prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) até 31 de março de 2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica (COMDCAC), àquelas OSCs que tiveram seus Registros vencidos durante a Pandemia de COVID-19 e até o dia 30 de março de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 148ª reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a recomendação Nº 06 de 24 de julho de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta sobre a prorrogação da validade, durante a pandemia da COVID-19, dos registros das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas e projetos não governamentais e governamentais que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias,

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 014 de 27 de agosto de 2020 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 31 de dezembro de 2020 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19,

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação, para concluir o processo de requerimento de registro e renovação de registro das OSCs e órgãos governamentais neste Conselho de Direito, precisa realizar visitas *in loco* às instituições,

CONSIDERANDO que as atividades das Comissões de Trabalho do COMDCAC estarão suspensas após a 149ª reunião ordinária, prevista para ser realizada no dia 22 de dezembro de 2020 e deverão ser retomadas somente a partir do mês de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

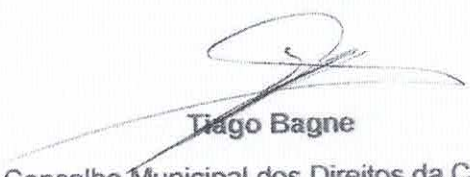
Rua Anatildes Passos Costa, nº 33, Campo Grande – Cariacica
Tel: 3346-6333 /6301 - Email: comasc@cariacica.es.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) até 31 de março de 2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica (COMDCAC) às seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC): Instituição Beneficente de Assistência a Criança: "Somos o Amanhã" - Projeto Sol; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Rede de Missões Sociais Mensageiros da Boa Nova; Obra Social Cristo Rei; Obra Social Gabriel Delanne; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA; Congregação Redentorista/Centro Nova Geração e Associação REAME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 07 de dezembro de 2020.

1	"Acolhimento Saudável"	Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança	Recurso deferido parcialmente
---	------------------------	---	----------------------------------

3. DA CONVOCAÇÃO DAS PROPONENTES

3.1 As Proponentes que tiveram suas propostas aprovadas ficam **CONVOCADAS** para, no prazo de **60 dias corridos** a contar dessa publicação, apresentarem à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a documentação necessária conforme Art. 3º do Edital 003/2020 – COMDCAC para dar início ao processo de celebração do Termo de Fomento. Cariacica, 26 de novembro de 2020.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAC

***RESOLUÇÃO/COMDCAC Nº 019 DE 26 NOVEMBRO DE 2020**

Approva a prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) até 31 de março de 2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica (COMDCAC), àquelas OSCs que tiveram seus Registros vencidos durante a Pandemia de COVID-19 e até o dia 30 de março de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 148ª reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, CONSIDERANDO a recomendação Nº 06 de 24 de julho de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta sobre a prorrogação da validade, durante a pandemia da COVID-19, dos registros das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas e projetos não governamentais e governamentais que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 014 de 27 de agosto de 2020 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 31 de dezembro de 2020 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19, CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação, para concluir o processo de requerimento de registro e renovação de registro das OSCs e órgãos governamentais neste Conselho de Direito, precisa realizar visitas in loco às instituições, CONSIDERANDO que as atividades das Comissões de Trabalho do COMDCAC estarão suspensas após a 149ª reunião ordinária, prevista para ser realizada no dia 22 de dezembro de 2020 e deverão ser retomadas somente a partir do mês de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) até 31 de março de 2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica (COMDCAC) às seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC): Instituição Beneficente de Assistência a Criança: "Somos o Amanhã" - Projeto Sol; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Rede de Missões Sociais Mensageiros da Boa Nova; Obra Social Cristo Rei; Obra Social Gabriel Delanne; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA; Congregação Redentorista/Centro Nova Geração e Associação REAME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS PARA O BIÊNIO 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS, no uso de suas competências legais, em especial as elencadas no § 2º item I e II do artigo 11 da Lei Federal nº 11.346 (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN) de 15 de setembro de 2006 e artigo 3º da Lei Municipal nº 4.346/2005, publicada no Diário Oficial dia 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2019, torna público o processo de eleição das vagas em aberto de Entidades representantes da sociedade civil para compor este Conselho no biênio 2019-2021, nos termos deste Edital e convoca as Entidades para a Assembleia Geral de Eleição.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Convocar as Entidades representantes dos diferentes segmentos da sociedade civil: Movimentos sociais organizados; Conselhos profissionais; Entidades religiosas; Instituições de ensino superior e pesquisa; Comércio e Indústria; Cooperativas e organizações de pequenos produtores para participarem da Assembleia Geral do processo de eleição.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br